

DELIBERAÇÃO Nº 05/2008

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geografia, reunido no dia 29/02/2008, com o objetivo de ampliar qualitativamente a frequência dos alunos ao campus da Faculdade de Ciências e Tecnologia, especialmente aos espaços do PPGG e dos Grupos de Pesquisa, deliberou reafirmar a Deliberação Nº. 29/2000, que estabelece que "os alunos bolsistas, em obediência aos critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento, CAPES e CNPq, deverão permanecer residindo em Presidente Prudente, durante todo o período da bolsa". Deliberou, também, que a referida Deliberação deverá ser cumprida por todos os bolsistas, independentemente do órgão de financiamento da bolsa (CNPq, CAPES, FAPESP, etc.).

Caberá ao orientador declarar à Coordenação do Programa que os bolsistas sob sua orientação cumprem a Deliberação nº. 29/2000. No caso de descumprimento, os bolsistas CAPES ou CNPq terão a bolsa cancelada. Para os bolsistas das demais agências, será emitido ofício comunicando o descumprimento da Deliberação para as respectivas instituições de financiamento da bolsa.

Presidente Prudente (SP), 29 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. **ANTONIO CEZAR LEAL**

Coordenador

